



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº	1998/21
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – (SEAS), informações e providências quanto a análise da viabilidade para a criação de regime especial de atendimento, para fins de renda, emprego, qualificação técnica e profissional, aos jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – (SEAS), informações e providências quanto a análise da viabilidade para a criação de regime especial de atendimento, para fins de renda, emprego, qualificação técnica e profissional, aos jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no âmbito do Estado de Rondônia.

Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria decorre da necessidade de assegurar o compromisso e a preocupação que o Estado de Rondônia tem com o devido cumprimento dos direitos aos vulneráveis. Com o objetivo de proporcionar a implementação de programas para promoção da autonomia e preparação gradativa dos jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica para o mercado de trabalho.

Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, em razão da necessidade de desenvolver iniciativas públicas que visam a capacitação dos jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica para se inserirem no mercado de trabalho, evidenciando-se que não há interesses maiores para o Estado que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

Além disto, deve-se informar que este Requerimento reitera a recomendação realizada através da Indicação nº 2219/2020, encaminhado através do Ofício P/ALE-2797/2020, em 14 de dezembro de 2020. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 27 de setembro de 2021.

ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual – PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo recomendar a análise da viabilidade para a criação de regime especial de atendimento, para fins de renda, emprego, qualificação técnica e profissional, aos jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no âmbito do Estado de Rondônia.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que a solicitação visa a obtenção de informações quanto à possibilidade de disponibilizar regime especial de atendimento aos jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com idades entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos, considerando que essas pessoas vivem em alto grau de risco social, carecendo de políticas públicas de reparação pelos danos decorrentes dos processos de violência, abandono, desamparo, exclusão e marginalização social a qual foram expostas.

Diante do exposto, é indubitável que perante a atual situação desses jovens, as dificuldades que enfrentarão com relação à inserção no mercado de trabalho, serão infinitamente superiores se não obtiverem do Estado e da sociedade civil, o devido suporte e amparo. Diante do exposto, é evidente que o Estado que investe na sua população é visionário, sendo importante salientar que essa é uma das alternativas para o crescimento econômico dos cidadãos, de forma a reduzir as desigualdades sociais e econômicas entre as pessoas, favorecendo o futuro profissional da população rondoniense e consequentemente do próprio Estado de Rondônia.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO			
		REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.

Neste sentido, considerando o exposto e que este Requerimento reitera a recomendação realizada através da Indicação nº 2219/2020, encaminhado através do Ofício P/ALE-2797/2020, em 14 de dezembro de 2020, ressaltamos a necessidade de informações e providências quanto à viabilidade para a criação de regime especial de atendimento, para fins de renda, emprego, qualificação técnica e profissional, aos jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no âmbito do Estado de Rondônia.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 27 de setembro de 2021.


ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual – PROS